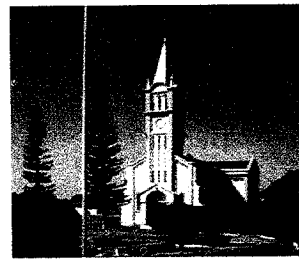




Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.511/16

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.016, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL - PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.016"

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir estipulado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com **Aquisição de Equipamento e Material Permanente**, conforme classificação funcional abaixo:

020702- Divisão do Fundo Municipal de Saúde
10.10.301.0120.1090.0000- Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.0.52.00-Equipamento e Material Permanente
0.05.81.300.032- Ministério da Saúde..... R\$ 299.992,00
TOTAL GERAL:..... R\$ 299.992,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 299.992,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais), ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente do Ministério das Cidades.


ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 29 de Março de 2016.


IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


CESAR AUGUSTO TAVARES
Secretário Municipal de Administração